PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Lino dos Santos, s/nº - Jardim Canaã – Fones (14) 3375-9500 – CEP 18935-000

CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

DECRETO N°. 1.671, DE 15 DE ABRIL DE 2.014.

ALTERA O DECRETO Nº 1.519, DE 11 DE JANEIRO DE 2.013, QUE DISPÕE SOBRE HOMOLOGAÇÃO DO REGULAMENTO DO PROCESSO ANUAL DE ATRIBUIÇÃO DE SALAS A MONITOR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL DA PREFEITURA MUNICIPAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO ADIRSON PACHECO, Prefeito do Município de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO, a LEI COMPLEMENTAR Nº 211, de 29 de Dezembro de 2011;

CONSIDERANDO, o requerimento dos Monitores de Desenvolvimento Infantil - MDI do Ensino Fundamental, de 12 de Março de 2.014, solicitando alteração de horário do HTPC – Horário de Trabalho Pedagógico Coletivo;

CONSIDERANDO, o parecer favorável do Conselho Municipal de Educação, em reunião realizada em 14 de março de 2.014, para alteração de horário do HTPC – Horário de Trabalho Pedagógico Coletivo;

DECRETA:

Artigo 1°. - O artigo 4°, inciso I, alíneas a, e b do Decreto nº 1.519, de 11 de Janeiro de 2013, passa a ter a seguinte redação:

"Artigo 4º - O Horário de Trabalho Pedagógico Coletivo – HTPC será nos seguintes horários e dias da semana:...

I - Creche:

a - Dia da semana - 2ª feira

b – Horário – 17 h e 40 min. às 19 h e 40 min.

c – Poderá haver alteração no dia da semana e no horário do HTPC- Horário de Trabalho Pedagógico Coletivo, estipulado nas alíneas "a" e "b", para atender convocações de Assembleias Gerais da Associação de Pais e Mestres-APM e ou Conselho de Instituição Infantil, como também as reuniões ordinárias e extraordinárias referente a APM e Conselho de Instituição Infantil, como também Exposições Pedagógicas, Projetos Pedagógicos, Capacitações e demais eventos."

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO



ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Lino dos Santos, s/nº - Jardim Canaã - Fones (14) 3375-9500 - CEP 18935-000 CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

Artigo 3º. – Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se, de acordo com art. 99 da Lei Orgânica do Município de Espírito Santo do Turvo.

Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo, 15 de Abril de 2.014.

JOÃO ADIRSON PACHECO Prefeito Municipal

Registrado nesta secretaria sob

nº 16 f1 Em 15 04 2014

lei nº ____ fls nº 18 Livro nº 02

O Publicado por afixação, no Quadro da Sede desta P. M., conforme art. 99 de lei orgânica Município Espírito Santo do Turvo

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídico

AES/VMS



Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Creche Municipal "Maycon Douglas Godoy Américo"

Rua: Dante Manfrin, nº 1-10 – Bairro: Jardim Canaã CEP: 18.935-000 - Fone: (14) 3375- 9505 Espírito Santo do Turvo – SP

REQUERIMENTO

Nós, Monitores de Desenvolvimento Infantil da Creche Municipal "Maycon Douglas Godoy Américo", requeremos a Secretária Municipal de Educação junto ao Conselho Municipal de Educação a mudança de horário, do Horário do Trabalho Pedagógico Coletivo (HTPC) previsto no Decreto nº 1.519, de 11de janeiro de 2013, nos artigos 3º e 4º no inciso I – Creche, passando a ser no mesmo dia, com alteração no horário para: 17 h e 40 min às 19 h e 40 min. Por unanimidade todos o Monitores de Desenvolvimento Infantil estão cientes que com essa mudança não haverá mais alterações de horário.

Contamos com a atenção de vossa senhoria. Aguardamos resposta. Atenciosamente

Espirito Santo do Turvo, 12 de março de 2014.

N°	Nome completo	Assinatura
01	Cristiane Aparecida Faustino Rodrigues	Coaster
02	Edina Marques Correia Dias	Ednostop.
03	Gilcimara Regina Andrade	Ranstract.
04	Joyce Aparecida Correia dos Santos	\$
05	Jucelina Aparecida Cipriano	2 des
06	Maria Auxiliadora Correia dos Santos	m. Aux Stos Coneio
07	Maria Aparecida da Silva Souza	M. Aux Stas Coneio
08	Maria Silvete Belei	mario Silveti Beli
09	Maria das Graças Souza Felipe	CMA
10	Maria Aparecida Rodrigues Campos	aft '
11	Silvana Antonia Pereira Fontana	
12	Silvana de Jesus Martins	Shortmi
13	Vilma Fernandes Faccioli	The state of the s

4- Thais Treson Balista Sellassello. 5- Elen Francisco de Obriero Losetto 6- Karimein do Sonto Babaza Jarondo Rojmin 5.B. Jaronaler 7- Gislère Cirtina da Silva Soliele 8- Larice Espareido da Alio Cita de Kennião, do Conselho Municipal de Educa cas de Espírito Santo do humo. Cion catorze dias do mir de mars de ano de don mil e cataze år 09 (more) horar em uma dar ralar da t.M.EJ. "Cintônio Gonzalve dar Nevei", situada a Dua Cintomio Martin nº 1-42, no Baino Centro, na cidade de Emito Santo do Surro, reuniram-se ormem bron do Consulho Municipal de Educação conforme consocação realizada com no mínimo de 14/ mite quatio) horar de antecedência, presidida pela presidente dilmara Cirtina Horalen Jones, estando em parta oh) requinter assenter: I. alteração do Deasto nº 1.517, de 11 de janeiro de 2613, referente a mudança de Horáriose dia da Semana do horario de Irabalho Vedagogico Coletino (HTPC) dos Docenter do Ensino Lundamintal II - alteração do Deceto nº 1.518, de 11 de janeiro de 2013 e Decreto nº 1.518, de 11 de Janino de 2013, rufe. rente a mudança de Haránio le dia da Lemana de Horanis de Trahallo Pedagógico Colitio (HTPC) dos Curaliam Docentes do Enrino Sundamental, TII - alteração do Decito nº 1.519, de 11 de janeiro de 2013, referente a mudança do horário da Cre. de Horário de Irabalha Vedagogia Coletin (HTPC) do Monitour de Dumohimento Impantil - MDI: IV-Realização do Plano Municipal de Éducação (Decêmos 2013-2022); a presidente do Consulho

Municipal de Educação deu andamento ma rumião de acordo com a requência da panta da rennião dando a palama a fecetaria Municipal de Educação, Rofessora adriana Elizabeth da glil. va, que apresentou aos conselheiros o requinterequerimento dos professors do Envino Sundamental: "Nor, properson da EM & "Cintônio Gonçalmi dar Never, requeremon a Secretaria Municipal de Educação junto ao Consilho Municipal de Educa. ção a midança do dia da penana e horárior do Harário de Irabalho Vedagógico Coletiro (HTPC) presista no Decreto nº 1:517, de 11 de paneiro de 2013 non artigos 5° e 6°, inciro II-En Ino tundamental, parando o HTPC com as sequinter mudançar: para or professoes que ministram aular no período da manha, o HTPC ma de la feira das 1 d h e 30 min au 14 h e 30 min para or professorer que ministram aulas no pemodo da tarde o HTPC rerá ofercido de 5º fina das 17he 45 min ou 19he 45 min. O professor que acu mula cargo/função rerá ofericido trambém de 5ª feira dar 18 h e 45 min ar Joh c 45 min. Or profesour de Educação Bárica I - Cirte, Informa-Thia, Educação Frica, Professor de Inglis e Thofespor de Educação Expicial deverão fazir opição en um dor diar que esta rendo ofericido. Vor. junanimidade todor or professore utar cienter que con eva mudança mão haverá mais alteração de dia e horario de HTPC e tambimo professo que faltar no HTPC em que o memo in outre hararie de HTPC. (Or professour que foras

HTPC de d' fina no horario policitado, estão cienter. mana, ou rija, na 5º fina no horário noturno para atender ar arembliar Gerair da anocia-par de Pair e Muter-APM e Consilho de Epcola, como também as reunias ordinárias e estracidinomai referente a APMe Consulho de Excola como Jambin Expericon, Projeter, PROGRDe demais eventos que precisam res o horário noturno. Perante tal policitação o Conulho duna das oparias faresanton deparorant. Soi directido tal requerimento e o consilho deno pancer favorand, rendo que, como era mudança é regulamentada por Dento, a Lastaria municipal de Educação, deverá policitar parcer perídico para executar tal Deceto com as alteração policitadar. O regundo arunto e policitação dar auxiliare docenter para mudança de HTPC conforme requisite requesimento: "Nos auxiliares docenter da &M & f "antonis Goncalin dar Nimi", regneumor a funtaria Municipal de Educação junto ao Conrelho Municipal de Educação a mudança de dia da remana e horarior do Horario de Irabalho Pedagógico Coletino (HTPC) presiste no Decento nº 1.518, de 11 de janvin de 2013 non artiger 3° 24°; inciro II - Emino Lundamental, parando o HTPC com or require mudança: HTPC de 5º fina das 17h 45 ma de 19h & 45 min. Or conjulherin apoi analie do requesimento du parecer favorarel, que porteriormente pera analizado pelo jurídios da prefeitura, por ser alleração ma Dearto Municipal. O terciro assinto foi referente también a requerimento dos Monitores de Desensohrimento Infantil que fez a requinte policita

cas: Non Monitorer de Demodrimento Infantil da reche Municipal "Maycon Douglar Godoy américo, requeremo a Luctaria Municipal de Educação junto ao Conselho Municipal de Educação a mudanca de horário, do Horário do habalho Vedagogias Coletino (HTPC) previsto mo Decreto nº 1.519, de 19 de janeiro de 2013, mor artigor 3º e 4º no inciro I-(riche parando a su no memo dia, com altevação no horário para: 17h e 40 min às 19he W min. Vor unanimidade todor or Monitare de Durndrimento hefantil estas cientes que com ena mudança mão havera mais alteración de horario: "Cipió a leitura do requerimento or gonelhi: Pros deran pauce faroravel, parrivel de analise jurídica para tari mudancar por je tratar de De arto para malização de tan alterações. Quiltime arunto poi pohe a realização do Plano Mu nicipal de Éducação, que é decenal para vigência do ano de 2013 à ano de Sold; o qual foi explicado pora or correlheiror que joi era para estar en andamento tal plano, mar por ter outrar prioridader e por ser um plano complexes, or dirigenter municipair de educação da região, do polo da VNDIME Union Nacional dos Dirigenter Whinicipair de Educação, acabaram por opção em analisar an mair afines ar metar para rem tracadar. para elaboração do Mano Municipal de Educação, uma nez que o plano é do município que toda representantes devem faze parte para elaboração do plano, ou sija, deve haver um estudo de acondo com a realidade do municipio, com umaçomiras que tenha representantes, do poder legis -

lativo, executivo, organização civil, representantes das excolar municipais e estaduais, dos petoes da pois. de, social da administração da prefettura, conpelho tutelar e ou demais membros que venha contribuir para realização deste plano. Lambém foi elencado que as metar para elaboração do plano dere per reguidar de acordo com as metando Mano Nacional de Educação que ainda não foi aprovado. ar metar vão II, rendo que a ultima foi acreventada ha pouco tempo pelo renado. En jada meta je tem extratégias para serem ampidar o qual deven per analizadar em mi dia de 10 estratégias por meta. Na nemião a re-O cetaira municipal de educação, expor aor conu-Pheiror que policitou uma assessoria educacional para realização do plano como Também uma as Meroria para o acompanhamento do PAR (2011-2014), poi aparce mintar dividar quanto alimentação de sistema e principalmente mo que dis respeito ar açoù dar dimenson elencadar de PAR que rão expecíficar em educação, mara que mão re perca menhuma subação pois involve a questão de aqui rição de mobiliarios, reforma de uxolar, construção de creche e capacitações entre outros. Or consolheiros então estarão aguardando some a questão de arpermia e também foi explicado que como o llano Municipal de Educação dene utar monto até julho dete ano ja transformado em lui, ar reunion do Correlho Municipal de Educação acontrarão com figurircia e lozo devera montar uma Comirrão para elaboração do referido plano, para mão re perder tempo, de preferência com rumi ou rema-

nair. Nada mais havendo a Tratar a presidente do Consulho Municipal de Éducação den-re por encer rada a remias, en andria deme da filia (durinmo, recetaria derignada lavrei a presente sta, que apór lida e aprovada ugue arrinada por mim e por todor or presenter. Expérito Santo do Luno, 19 de Marco de 2014. 1. andria deme da Silva Orinino Andersa Sch 2- Silmana austina Rosalen Leper Cirle Colle 3. Gislene Cristina da Sil o 9- Elisangela ap Melo Santos Dimensos Rominis B. Janonalos 6- Cidriana Elizabeth da Silva Miranda Miranda Miranda Miranda Miranda Miranda Sellen Francisme de Olivevia Rossetto Elegatosetto. Cita de Vernias do Conselho Municipal de Educa. cas de Espuito Santo de Jurio. Cior dizoito diardo mer de marso do ano de doir mil e catorze, ar cator e horar em uma dar ralar da Licutaria Municipal de Educação, rituada a Rua Francisco for martin, nº 1-9 d, centro, na cidade de Expirito Lanto do luno, ruminam- re or membros do Consulho Municipal de Educação conforme comocação realizada com no mínimo de 24 (vinte e quatro) horar de anticedência, presidenta pula prisidente Lilmana Ciutina Koralen Loper, utando em pauta or requinter arentor: I- folicitação mudança de cultura Via não Cicadêmica, para portar o purso de capacitação de Pró-Litramento: Módulos de Vortugue e Matemática para docenter, conforlone artiger 54 e le L da L.C. nº 210/2011 e Decreto